



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



AUTORIZAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 011/2025

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM
FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.053/2022 E Nº 1.110/2009.

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores
Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações
posteriores.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com apuração do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Juína/MT, 12 de fevereiro de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do Daes
Portaria nº. 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

**EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM
FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009**

**Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e
Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº.
123/2006 e alterações posteriores.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/02/2025;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de MARÇO de 2025 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de MARÇO de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de MARÇO de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 45.313,60 (quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br **E/OU** no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Müller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP.: 78320-000, **E/OU** por meio do Telefone (66) 3566-2727.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Fls. 143



Ano 14 N° 3547

Divulgação quinta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Página 93

Publicação sexta-feira, 14 de fevereiro de 2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a produção de materiais audiovisuais e conteúdos institucionais para o Consórcio Teles Pires, totalizando a comunicação visual e digital do Órgão, com vistas a atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Contratada: SUBLIME AGENCIA DE PUBLICIDADE

CNPJ: 29.674.235/0001-40

Valor Global: R\$30.000,00

Nos termos do artigo 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021, e com base nos documentos que instruíram o processo administrativo nº008/2025, HOMOLOGO a contratação direta da empresa SUBLIME AGENCIA DE PUBLICIDADE para a prestação dos serviços descritos no objeto, considerando a adequação da preço contratado às condições de mercado.

Publique-se e formalize-se os atos necessários para a contratação.

Selma Lúcia Moura

Secretária Executiva

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, nº 500 - Jardim Amazônia, Sorriso MT, torna público para todos os interessados, com fundamento no artigo 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021, será realizada a contratação direta:

OBJETO: Contratação de empresas para confecção de Boletins e Gaveteiros administrativos, para atendimento das necessidades do consórcio público de saúde vale do teles pires.

Informações complementares encontram-se disponíveis para consulta na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (CPSVTP), situada em Avenida Blumenau Nº500, Bairro Jardim Amazônia no horário das 07:30h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, através do e-mail adm@consorciovaldetelepires.com.br ou telefone (66) 98446-8306.

Angélica Tamara Dos Santos

GERENTE ADMINISTRATIVO

AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, nº 500 - Jardim Amazônia, Sorriso-MT, torna público para todos os interessados, com fundamento no artigo 75, II, e §2º da Lei 14.133/2021, será realizada a contratação direta:

OBJETO: Contratação do Sistema FIREWALL UTM com suporte remoto, cessância de uso dos equipamentos e todas as licenças necessárias para uso do mesmo por um período de 12 meses (março/2025 a março/2026).

Informações complementares encontram-se disponíveis para consulta na sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires (CPSVTP), situada em Avenida Blumenau Nº500, Bairro Jardim Amazônia no horário das 07:30h às 11:30h, 13:30h às 17:30h, através do e-mail adm@consorciovaldetelepires.com.br ou telefone (66) 98446-8306.

Angélica Tamara Dos Santos

GERENTE ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA JUÍNA-MT (REGIONALIZAÇÃO LOCAL) COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.053/2022 E N.º 1.110/2009.

Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a

Publicação sexta-feira, 14 de fevereiro de 2023



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Fls. 128



Ano 14 - Nº 4647

Divulgação quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Página 94

Publicação sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/02/2025;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de MARÇO de 2025 às 06:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de MARÇO de 2025, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de MARÇO de 2025, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 45.313,60 (quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína www.daes.juina.mt.gov.br ou licitacaodaes@gmail.com e no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br E/OU no Portal Nacional de Compras.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Gabriel Muller, n.º 108N, mod. 02, Juína-MT - CEP: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3536-2727.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº 8.279/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA 009/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora, Sra. GILVANE COSTA BOHRY".

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Norte - PREVIQUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 86, I, II e III e IV e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantã do Norte/MT; com redação alterada pela Lei nº 288/2020, Lei Complementar nº 187/2011, que dispõe acerca do PCSS da Educação Municipal; e ainda a Lei Complementar nº 338/2024, que versa acerca da última atualização do piso salarial do magistério do município de Guarantã do Norte;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Sra. GILVANE COSTA BOHRY, casada, portadora do RG nº 1544230 SSP/PA e inscrita no CPF sob nº 209.142.052-91, servidora Efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "08", devidamente matriculada sob o nº 914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Guarantã do Norte MT, contando com 25 anos e 06 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIQUAR, n.º 2025.04.02341P, a partir da 05/02/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON APARECIDO FERREIRA

Diretor Executivo do PREVIQUAR

Homologa:

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 011/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 12/02/2025 10:50:22

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: un	Val. Ref.: 120,00
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE CAMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 817	PRÓPRIA / PRÓPRIO Inf. detal.: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO	100,00	
PARTICIPANTE 278	PRÓPRIA / SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA Inf. detal.: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE CAMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES	110,00	
PARTICIPANTE 730	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL Inf. detal.: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL.	114,00	

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: un	Val. Ref.: 200,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 209	PRÓPRIA / PRÓPRIO Inf. detal.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	180,00	
PARTICIPANTE 697	PRÓPRIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO Inf. detal.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO	180,00	
PARTICIPANTE 882	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL Inf. detal.: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL.	190,00	

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: un	Val. Ref.: 253,50
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 037	PRÓPRIA / PRÓPRIO Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	180,00	
PARTICIPANTE 790	PRÓPRIA / SERVIÇO DE MANUTENCAO DE AR Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	240,00	
PARTICIPANTE 722	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL Inf. detal.: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL.	240,00	

LOTE 4

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: un Val. Ref.: 219,50

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIO Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	180,00
PARTICIPANTE 298	PRÓPRIA / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	200,00
PARTICIPANTE 142	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL Inf. detal.: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL	208,53

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: un Val. Ref.: 210,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 451	PRÓPRIA / PRÓPRIO Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	180,00
PARTICIPANTE 959	PRÓPRIA / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS	200,00
PARTICIPANTE 886	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL Inf. detal.: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL	199,50

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: un Val. Ref.: 250,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 449	PRÓPRIA / SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	200,00
PARTICIPANTE 184	PRÓPRIA / PRÓPRIO Inf. detal.: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT	200,00
PARTICIPANTE 004	CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL Inf. detal.: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EDITAL	237,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: un Val. Ref.: 480,61

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

LARES JUIVA
Fls 152
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.527.283/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2024
NOME EMPRESARIAL GABRIEL ANDREAZZI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ANDREAZZI		PORTES EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de ferralharia, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 26.00-0-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-97 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-0-02 - Distribuição de água por caminhões 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO FLAMBOYANT	MUNICÍPIO JUIVA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOANDREAZZI@GMAIL.COM
TELEFONE (65) 9681-1815/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2025 às 12:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUINA
Fls 153
Rev

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.527.283/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL ANDREAZZI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impossibilitação em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-8-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 01	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO FLAMBOYANT	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOANDREAZZI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9681-1515 / (0000) 0000-0000		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2024
-----------------------------	--

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2025 às 12:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.527.283/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2024
NOME EMPRESARIAL GABRIEL ANDREAZZI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lavagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 45.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 45.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NUMERO 1038	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO FLAMBOYANT	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOANDREAZZI@GMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (65) 9981-1815/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2025 às 12:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.527.283/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL ANDREAZZI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-0-01 - Comércio atacadista de bombas e compressoras; partes e peças 46.72-0-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjos 47.29-6-00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos do uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 01	NÚMERO 1038	COMPLEMENTO *****
--------------------	----------------	----------------------

CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO FLAMBOYANT	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOANDREAZZI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9681-1819/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2024
-----------------------------	--

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

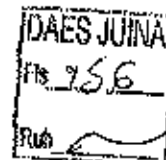
Emitido no dia 01/02/2025 às 12:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.527.203/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABRIEL ANDREAZZI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 01	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO *****
--------------------	----------------	----------------------

CEP 78.320-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO FLAMBOYANT	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOANDREAZZI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9681-1815/ (0000) 0800-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2025 às 12:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL ANDREAZZI LTDA**
CNPJ: **58.527.283/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:23 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025. /

Código de controle da certidão: **8C06.7BC2.CD79.A273**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0054869559

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/01/2025** Hora da emissão: **13:54:47**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GABRIEL ANDREAZZI LTDA**
CNPJ: **58.527.283/0001-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/03/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKBUUUM27ALUB27B**

n



CERTIDÃO DE DADOS MUNICIPAIS
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO

Documento: 17/2025 Emissão: 05/02/2025 Validade: 07/03/2025 / Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: GABRIEL ANDREAZZI LTDA

Detalhamento:

CPF/ CNPJ: 58.527.283/0001-04

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 14305791395

Logradouro: 01

Nº1035 M² Ocupado80,00

Complemento:

Bairro: LOTEAMENTO FLAMBOYANT

CEP: 78320-000

Distrito:

Município: JUÍNA

UF: MT

Ativid. principal: 47.4.4-0.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Data Inicio: 30/12/2024

Situação: Ativo

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

SOCIOS

Nome: GABRIEL SIMOES ANDREAZZI

Percentual (%): 100

Assinaturas e vistos

Juína - MT, quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025.

Autenticação Mecânica



0192803520122024000000301220240000001535920100015758527283000104167257

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
agilblue.agilcloud.com.br/portal/prefjuinamt/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1343253286.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 58.527.283/0001-04
Razão Social: GABRIEL ANDREZZI LTDA
Endereço: RUA 01 103 / LOTEAMENTO FLAMBOYA / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909596367893935

Informação obtida em 26/02/2025 16:48:57

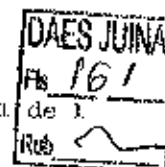
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL ANDREAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 58.527.283/0001-04
Certidão n°: 5138452/2025
Expedição: 28/01/2025, às 15:31:35
Validade: 27/07/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABRIEL ANDREAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.527.283/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18382557

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como REU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA, até a data de 28/01/2025 em DESFAVOR de:

GABRIEL ANDREAZZI LTDA
CNPJ 58.527.283/0001-04

Observações:

- As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos criminais e cíveis.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.
- Informamos que os processos referente a COMPETÊNCIA MILITAR estão englobados na certidão Criminal.

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 18868628

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 06/03/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

GABRIEL ANDREAZZI LTDA
CNPJ 58.527.283/0001-04

Observações:

- As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

R

Documento selado eletronicamente sob o número CHC2292
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gjf.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigla/texto.asp>.



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
GRUPO ANDREAZZI



ANEXO VI
DECLARAÇÕES CONJUNTAS

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

A empresa **GABRIEL ANDREAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.527.283/0001-04, com endereço na Rua 01, nº 103s, Bairro Jardim Flamboyant, município de Juína/MT, neste ato representada pelo representante legal **GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, legalmente emancipado, portador da Carteira de Identidade nº. 56738899-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 459.244.058-77, **DECLARA:**

DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, 15.

DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

DECLARO que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que

Rua 01, N.º 103S - Loteamento Flamboyant - Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1815

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
GRUPO ANDREAZZI

não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

DECLARO que não possuo em no quadro de pessoal da empresa, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração De Fornecimento E Compromisso De Manter Atualizado Endereço Eletrônico, para ser enviado as **ORDENS DE FORNECIMENTO** (ordens de compras), e demais informações.

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Juína-MT, 06 de Março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI
LTDA:58527283000104

Assinado de forma digital por GABRIEL
ANDREAZZI LTDA:58527283000104
Dados: 2025.03.05 16:48:00 -04'00'

GABRIEL ANDREAZZI LTDA
CNPJ: 58.527.283/0001-04
Representante: Gabriel Simões Andreazzi
CPF: 459.244.058-77

Rua 01, N° 1038 – Loteamento Flamboyant – Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1816

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
— GRUPO ANDREAZZI —



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

GABRIEL ANDREAZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.527.283/0001-04, sediada na Rua 01, nº 103s, Bairro Jardim Flamboyant, município de Juína/MT, neste ato representada pelo representante legal **Sr. HELCIO TADEU ANDREAZZI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 27437289 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 006.820.281-42, residente e domiciliado na Rua Nova Xavantina, nº 197N, Bairro Setor H, município de Juína/MT,

DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para a habilitação e contratação no presente certame licitatório, em especial Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou outros fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

DECLARA, ainda, que está ciente da obrigação de informar ocorrências posteriores que tornem inidônea ou outros fatos que a impeçam de manter contrato com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade firma a presente.

Juína-MT, 05 de Março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI
LTDA:58527283000104

Assinado de forma digital por GABRIEL
ANDREAZZI LTDA:58527283000104
Dados: 2025.03.05 16:47:11 -0'00'

GABRIEL ANDREAZZI LTDA
CNPJ: 58.527.283/0001-04
Representante: Gabriel Simões Andreazzi
CPF: 459.244.058-77

Rua 01, N.º 103S – Loteamento Flamboyant – Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1815

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com



Ministério do Desenvolvimento, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº da Matrícula da Agência Auxiliária do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **GABRIEL ANDREAZZI LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2400259306

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	000			CONTRATO
		31B	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

JUINA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Dezembro 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 61202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 06527283000104 e protocolo 242065252 - 18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27235C9539F9C485E492C841F20D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/206.525-2 e o código de segurança dEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

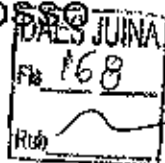
ASSINATURA DO SECRETÁRIO-GERAL
SECRETARIA DE EMP.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

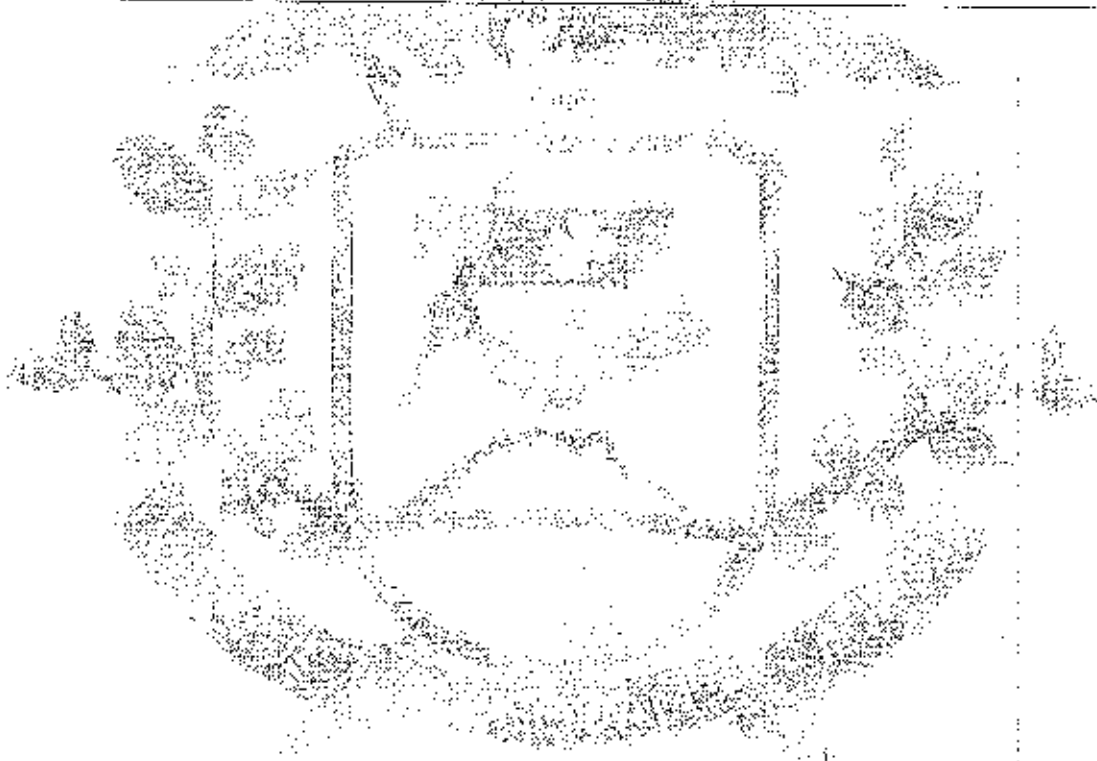
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/206.525-2	MTB2400259306	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.244.058-77	GABRIEL SIMOES ANDREAZZI	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



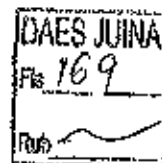
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 61202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 58527203000104 e protocolo 242065252 - 18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27235C4539F9C486E482C641F26D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/206.525-2 e o código de segurança dEx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/0

CONTRATO SOCIAL DE GABRIEL ANDREAZZI LTDA



GABRIEL SIMOES ANDREAZZI, nacionalidade **BRASILEIRA**, Solteiro, nascido em 20/11/2008, forma de emancipação: Concessão dos pais, profissão: **EMPRESARIO**, nº do CPF: 459.244.058-77, identidade: 567388992, órgão expedidor: SSP-SP, **RESIDENTE E DOMICILIADO** no(a): RUA 01, número 103S, bairro **LOTEAMENTO FLAMBOYANT**, município **JUINA - MT**, CEP: 78.320-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotar o seguinte nome empresarial: **GABRIEL ANDREAZZI LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 01, número 103S, bairro **LOTEAMENTO FLAMBOYANT**, município **JUINA - MT**, CEP: 78.320-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES PARA USO NA CONSTRUCAO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CONFECACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES E DE ALVENARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 61202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 58527283000101 e protocolo 242085252 - 16/12/2024. Autenticação: 681FA111F27236C9630F9C486E482C841F20D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/206.525-2 e o código de segurança dEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/3

CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADAS PARA VEICULOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA E DESCARGA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III E, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 68627283000104 e protocolo 242085252 - 18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27235C9639F9C486E492C541F2DD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/208.526-2 e o código de segurança dEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

[Assinatura]

SECRETARIO GERAL

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GABRIEL SIMOES ANDREAZZI	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **GABRIEL SIMOES ANDREAZZI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia **GRUPO ANDREAZZI**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 58527283000104 e protocolo 242065262 - 18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27235C8539F9C488E492C541F20D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/206.526-2 e o código de segurança dEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

pág. 5/5

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) eleg(e)m o foro JUINA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

JUINA, 18 de dezembro de 2024.

GABRIEL SIMOES ANDREAZZI: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 61202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 58527283000104 o protocolo 242065252 - 18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27235C9539FRC488E402C541F20D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesso <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 24/206.525-2 e o código de segurança dEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



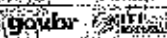
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

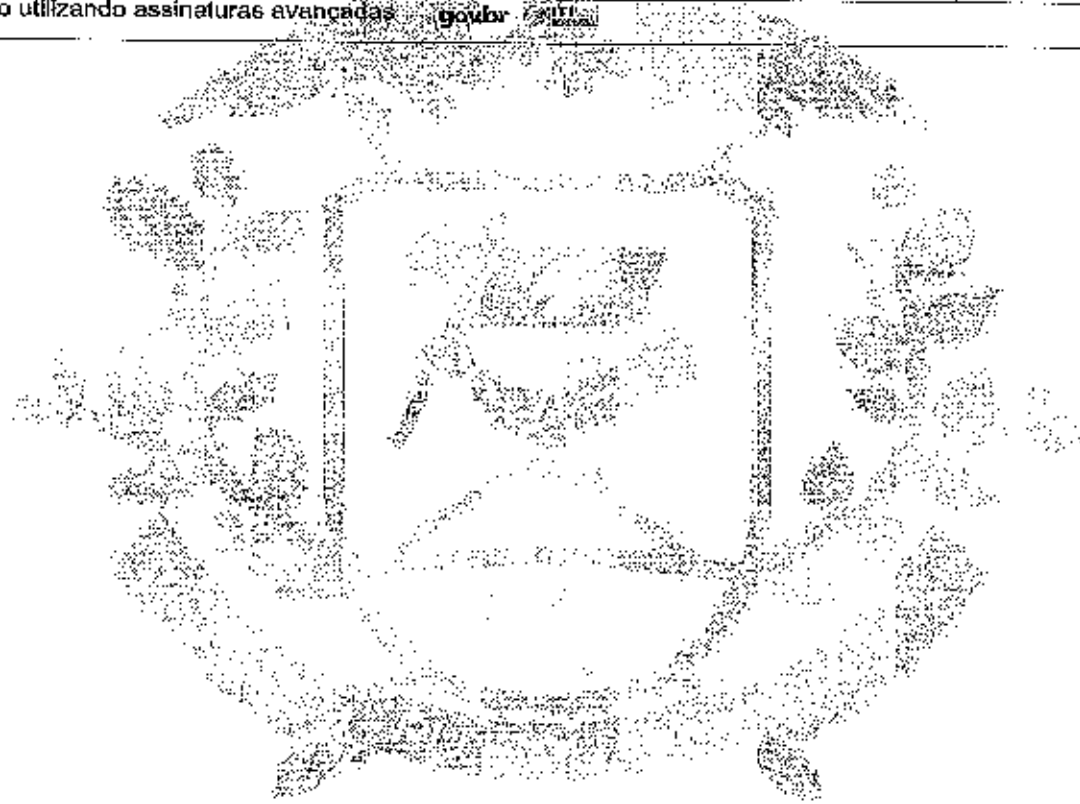
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/206.525-2	MTB2400259308	18/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
459.244.058-77	GABRIEL SIMOES ANDREAZZI	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 68527293000104 e protocolo 242065252 - 18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27236C9539F8C488E402C541F20D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemal.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/206.525-2 e o código de segurança dEdx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, de NIRE 5120273779-1 e protocolado sob o número 24/206.525-2 em 18/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5120273779-1, em 20/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/inaugurarProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
459.244.058-77	GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
459.244.058-77	GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI	19/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/12/2024.



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2024 às 09:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da [jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/206.525-2.



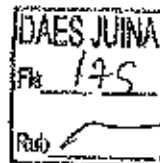
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 5120273779-1 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 58527263000104 o protocolo 242065252-18/12/2024. Autenticação: 681FA111F27236C9539F9C480E492C541F2DD, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/206.525-2 e o código de segurança dErx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



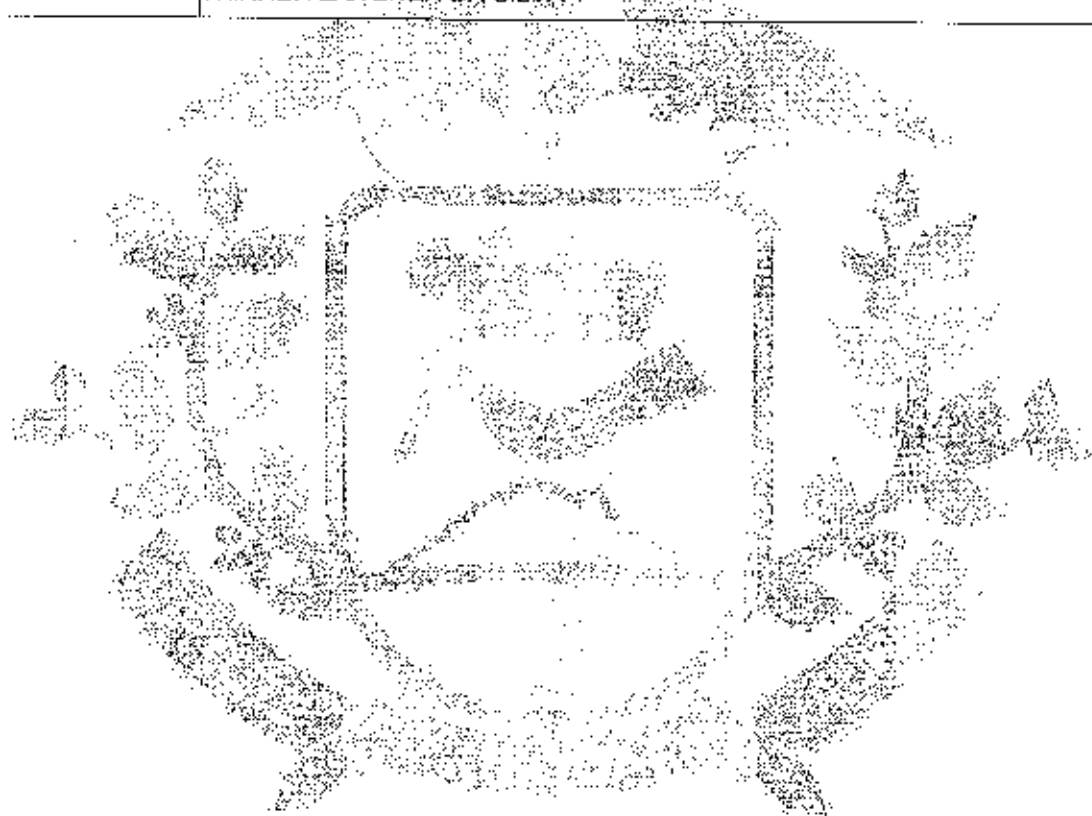
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Culabá, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202737791 em 20/12/2024 da Empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, CNPJ 58527283000104 e protocolo 242086252 - 16/12/2024. Autenticação: 681FA111F27235C8539F9C486E492C541F20D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/208.625-2 e o código de segurança dEtX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

DIAS JUNIA 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

NOME
GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI

MATRICULA
121160 01 55 2024 8 00983 392 0239365 46

CERTIDÃO que sob o n.º 239365, fls. 392 do livro nº 46, em data de 05 de novembro de 2024, foi registrada a emancipação de GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI, RG n.º 56.738.899-2-SP/35, nascido em 20 de novembro de 1994, brasileiro, com 16 anos de idade, natural de São Paulo, nascido em 20 de novembro de 1994, residente e domiciliado na Rua Macatuba, nº 99, Jardim Iacema, nesta Capital, filho de ADELMO TABU ANDREAZZI e de MARJORIE SIMÕES ABRAO SOUZA, ambos brasileiros, de emancipação foi registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, nº 19, Subdistrito de Vila Mariana, nº 19, fls. 394, folha 147, sob o n.º 173062. A emancipação foi concedida pelos pais de emancipado, conforme declaração lavrada em 29 de novembro de 2024, no 153, fls. 19, Subd. Capela do Sacorro, nº 153, fls. 19, OBSERVAÇÃO: o pai do emancipado representado por sua procuradora MARJORIE SIMÕES ABRAO SOUZA, qualificada, conforme procuração lavrada aos 2 de novembro de 2024, pelo 2º Serviço Registral e Notarial de Juiz de Fora, MG, nº 246, fls. 18/3 em formato digital. NADA MAIS SE DEBATE a verdade e dou fe.

Regist. nº 01535/2024 - CUIA nº 049/2024 - 17.40.14
Assinado por DOUGLAS ALVES PAIVA

São Paulo, 05 de novembro de 2024

Douglas Alves Paiva
DOUGLAS ALVES PAIVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO
e NOTARIADO
Rua do Comércio, 100 - 1º andar - São Paulo/SP
Atendimento: 24h - Tel: (11) 3242-2515



121160 - AA000283861

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIAO DE NOTAS DO 32º SUBDISTRITO DE CAPELA DO SOCORRO
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SAO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO INTERINO LEONARDO GUALBERTO VAN HAUTE ROSA

DAES JUNIA

12

ESCRITURA DE EMANCIPACAO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/11/2024), na cidade de São Paulo, perante a escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito Capela do Socorro, nesta Serventia, estabelecida na Rua Olívia Guedes Penteado, nº 94, compareceram partes entre si justas e controlada, a saber: de um lado, como outorgantes, **HELICIO TADEU ANDREAZZI**, brasileiro, nascido em Rolim de Moura, Estado de Rondônia, aos 21 de maio de 1984, filho de Helcio Andreazzi e Maria Marlene Andreazzi, divorciado (certidão de casamento contendo averbação, expedida em 18 de fevereiro de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, desta Capital, matrícula nº 12.1335-01-55-2014-2-00085-249-0025182-34; registro feito em 18 de janeiro de 2014), empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.437.289-7, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.820.281-42, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, na Avenida JK, nº 3455, Setor de Serviços, neste ato devidamente representado por sua procuradora, **MARJORIE SIMÕES ARAUJO SOUZA**, brasileira, nascida nesta Capital, aos 02 de outubro de 1984, filha de Avelino Vieira Souza e Tania Simões Araujo Souza, divorciada (certidão de casamento contendo averbação, expedida em 18 de fevereiro de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luís, desta Capital, matrícula nº 12.1335-01-55-2014-2-00085-249-0025182-34; registro feito em 18 de janeiro de 2014), autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 44.097.693-5, SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 525.071.078-47, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Macaúba, nº 39, Jardim Iracema, nos termos da procuração lavrada em 22 de novembro de 2024, pelo 2º Serviço Registral e Notarial de Juína, Estado de Mato Grosso, às fls. 137, livro nº 246, em formato digital, a qual ficará arquivada nestas notas no classificador digital denominado "Procurações Digitais", bem como na pasta própria nº 02/2024, sob nº de ordem 60, a qual declara, sob as penas da Lei, que referido mandato encontra-se em pleno vigor, não existindo atos ou fatos jurídicos que o tenham extinguido; e **MARJORIE SIMÕES ARAUJO SOUZA**, acima qualificada, e de outro lado, como outorgado, **GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI**, brasileiro, solteiro, menor relativamente incapaz, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 56.738.899-2, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 459.244.058-77, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Macaúba, nº 39, Jardim Iracema. Os presentes, identificados por mim escrevente pelos originais dos documentos ora exibidos e acima mencionados, e cuja capacidade reconheço. Então, pelos contratantes, na forma acima, me foi dito o seguinte: 1º) Os outorgantes são pais do outorgado, nascido nesta Capital, aos 20 de novembro de 2008, o qual foi registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º Subdistrito - Vila Mariana, desta Capital, livro A-394, fls. 117, assento nº 173062. 2º) Os outorgantes, reconhecendo no outorgado a necessária capacidade para reger a sua pessoa e administrar seus bens, por esta escritura e na melhor forma de direito, concedem ao outorgado, seu filho, a **EMANCIPACAO**, de acordo com o art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro. 3º) Em face desta emancipação, fica o outorgado habilitado para todos os atos da vida civil. 4º) Os outorgantes declaram, sob responsabilidade civil e criminal, e) que exercem o poder familiar em relação ao outorgado; e b) que esta emancipação não está sendo concedida para eximir-se do pagamento de pensão alimentícia. e 5º) As partes declaram que aceitam a presente escritura por se achar conforma a sua vontade, autorizando o senhor 1º Oficial do

Rua Olívia Guedes Penteado, 94 - Socorro
São Paulo - SP 04766-000
Fone: (11) 5546-3232

2024-11-29 14:00:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

DATA JUN 1999
 Nº 129

Livro 0963
 Folha 019

Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do domicílio do emancipado a promover o registro, nos termos dos artigos 89 e seguintes da Lei nº 5.015/73. Assim o disseram, deu fe, Rediram-me, lavrei-lhes a presente escritura, a qual depois de feita e lida, aceitaram, outorgam e assinam: Eu, RENAN CARLOS DE OLIVEIRA, escrevente autorizado, a escrevi, subscrevo e assino, (a.a.) (p.p.) MARJORIE SIMÕES ARAUJO SOUZA, MARJORIE SIMÕES ARAUJO SOUZA, GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI // RENAN CARLOS DE OLIVEIRA. Emolumentos devidos pela presente serão recolhidos na forma da lei TRASLADADO EM ATO SUCESSIVO. Eu, RENAN CARLOS DE OLIVEIRA, escrevente autorizado, a conferi, subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO " DA VERDADE

RENAN CARLOS DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizado

Emolumentos	R\$ 337,21
Estado	R\$ 95,84
Sep. da Fazenda	R\$ 65,69
ISS	R\$ 7,31
Min. Público	R\$ 16,19
Reg. Civil	R\$ 17,35
Trib. Justiça	R\$ 23,14
Sta. Casa	R\$ 3,37
Total	R\$ 566,30

UNIDADE DE SERVIÇOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 PATRULHA DE NOTAS
 CANCELAMENTO DE NOTAS
 Renan Carlos de Oliveira
 Escrevente Autorizado

1194881TR00286486002EP24Z
 1194881TR00286486001EP24V



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://saodigital.tsp.jus.br>



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

DAES JUNA
R\$ 180
Mo

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GABRIEL ANDREAZZI LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data do Início da Atividade
5120275779-1	58.527.283/0001-04	20/12/2024	18/12/2024

Endereço Completo:

RUA 01 103S - BAIRRO LOTEAMENTO FLAMBOYANT, CEP 78520-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARMATOS, DE CIMENTO, PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES PARA USO NA CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESQUADRIAS DE METAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMADOS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DODRA DE METAIS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODÁVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACÕES E DE ALVENARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS, PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, COMÉRCIO POR ATACADO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS, MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE, RODOVIA, DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE REPOQUE DE VEÍCULOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002465959 e visualize a certidão)



25/041.726-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GABRIEL ANDREAZZI LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
450.244.056-77	GABRIEL SIMOES ANDREAZZI	XXXXXX	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status:	XXXXXXX			
Último Arquivamento:	20/12/2024			
Mo	090 - CONTRATO			
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nro	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Quelbá, 05 de Março de 2025 15:23

KENNER LANTIER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio do arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002465959 e visualize a certidão)



250044.726-0



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
GRUPO ANDREAZZI



ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: GRUPO ANDREAZZI	
Razão Social: GABRIEL ANDREAZZI LTDA	
CNPJ: 58.527.283/0001-04	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual: 14.096.478-9	Sim
Inscrição Municipal: 14305787667	
Endereço: Rua 01, nº. 103s	
Bairro: Jardim Flamboyant	Cidade: Juína-MT
CEP: 78.320-000	E-mail: grupoandreazzi@gmail.com
Telefone: 66 9 9681-1815	
Banco: Cooperativa Sicredi	
Agência: 0821	
Conta Corrente: 22779-3	
Titular: Gabriel Andreazzi LTDA	

PROPOSTA DE PREÇOS:

COD.	COD. LG.	COD. ITEM.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	6019	TCENT000154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7.000 A 18.000 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte file eliminada ou pvc; parafusos anéis, buchas e fios até dois metros)	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	10,00	458,58	3.662,60
02	6021	00352819	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GÁS POR KG	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	15,00	237,50	3.690,00

Rua 01, N.º 103S - Loteamento Flamboyant - Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1815

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
GRUPO ANDREAZZI

03	6022	0009934	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS - TROCA DE PEÇAS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	20,00	199,50	5.213,25
04	6446	00028533	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	25,00	208,53	4.816,00
05	6447	0009972	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 20.000 BTUS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	20,00	240,83	3.800,00
06		310860-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO.	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	20,00	190,00	17.100,00
07		425738-3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES.	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	150,00	114,00	3.662,50
TOTAL								R\$ 43.048,16	
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS.									

DECLARAMOS ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme TRP (Termo de Referência) nº 005/2025, constante no Edital. Os serviços deverão ser realizado em até 30 (trinta) dias ou conforme solicitado pelo departamento.

Juína-MT, 05 de Março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI

LTDA:58527283000104

Assinado de forma digital por
GABRIEL ANDREAZZI
LTDA:58527283000104
Data: 2025.03.05 16:13:11 -04'00'

GABRIEL ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 58.527.283/0001-04

Representante: Gabriel Simões Andreazzi

CPF: 459.244.058-77

Rua 01, N° 1035 - Loteamento Flamboyant - Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1815

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PROPOSTA DE PREÇOS Proposta que faz a empresa **MT SEG INSTALACOES LTDA**, CNPJ/ME nº 39.834.854/0001-09 e inscrição estadual nº 13.843.994-0, estabelecida no endereço **AV JK, SN, SETOR 10 QUADRA 151 LOTE AR, MODULO 01**, cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir listados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
1	6019	PCFMT0000154	PROPRIA	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7.000 A 18.000 BTUS (COM MATERIAL - par do suporte fixa alumínio ou pvc; górgias parafusos arroxas buchas e fios até dois metros)	R\$ 400,00	Unit	R\$ 4.000,00
2	6021	32819	PROPRIA	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 200,00	Unit	R\$ 3.000,00
3	6022	934	PROPRIA	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS - TROCA DE PEÇAS	R\$ 180,00	Unit	R\$ 3.600,00
4	5446	28533	PROPRIA	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	R\$ 180,00	Unit	R\$ 4.500,00
5	5447	9972	PROPRIA	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 200,00	Unit	R\$ 4.000,00
6		310866-0	PROPRIA	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO	R\$ 180,00	Unit	R\$ 3.600,00
7		425733-3	PROPRIA	150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, CIVIL, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES.	R\$ 100,00	Unit	R\$ 15.000,00
VALOR		R\$ 37.700,00 Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais						

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei

n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput o parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações, bem como

declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66 9 9983-1815 E-mail: MTVEICULOSJUINA@GMAIL.COM

b) Banco SICREDI Agência nº: 8821 Conta nº: 68147-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ODIVALDO DE SOUZA SANTOS**, CPF/ME nº 036.295.101-24, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de

documento assinado digitalmente

gov.br

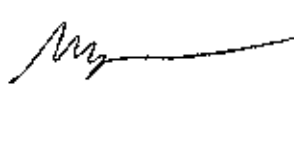
ODIVALDO DE SOUZA SANTOS

Data: 26/02/2025 15:32:02-0300

Verifique em <https://validar.aj.gov.br>

Juína/MT 25 de Fevereiro 2025

MT SEG INSTALACOES LTDA
CNPJ: 39.834.854/0001-09 IE: 13.843.994-0
ODIVALDO DE SOUZA SANTOS
CPF: 036.295.101-24 RG: 19826677 SSP/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PROPOSTA DE PREÇOS Proposta que faz a empresa **R C BIANCHIN**, CNPJ/MF nº **32.894.257/0001-20** e inscrição estadual nº **13.756.550-9**, estabelecida no endereço **AV AMAZONIA, Nº 179N, Bairro MODULO 03**, cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, CEP 76.320-000, para atendimento do objeto destinado à Município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

1	6019	TCENT0000154	PRÓPRIA	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7.000 A 18.000 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fixa eliminada ou put; porcas parafusos arruelas buchas e fios até 60cm anelados)	R\$ 470,00	Unid	R\$ 4.700,00	
2	6021	32619	PRÓPRIA	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 200,00	Unid	R\$ 3.000,00	
3	6022	934	PRÓPRIA	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS - TIPO DE PEÇAS	R\$ 200,00	Unid	R\$ 4.000,00	
4	5446	78533	PRÓPRIA	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	R\$ 200,00	Unid	R\$ 5.000,00	
5	5447	9972	PRÓPRIA	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 240,00	Unid	R\$ 4.800,00	
6		310860-0	PRÓPRIA	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO,	R\$ 150,00	Unid	R\$ 3.000,00	
7		425738-3	PRÓPRIA	150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES.	R\$ 110,00	Unid	R\$ 16.500,00	
VALOR									

VALOR TOTAL R\$ 41.800,00 Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais

R\$ 41.800,00

Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei

n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput o parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Declaramos ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Os dados da nossa empresa são:

1) Fone/Fax: 66 9 9957-6882 E-mail: RGINSTALACOESMANUNTECOES@GMAIL.COM

2) Banco SICREDI Agência nº: 0821 Conta nº: 61249-2

De acordo com a legislação em vigor, eu, **RUAN CHARLES BIANCHIN**, CNPJ/MF nº **045.970.711-64**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RUAN CHARLES BIANCHIN
Data: 02/03/2025 17:03:17-0300
Verifique em <https://validar.mp.gov.br>

Juína/MT 25 de Fevereiro 2025

R C BIANCHIN
CNPJ/MF nº 32.894.257/0001-20
RUAN CHARLES BIANCHIN
Cpf: 045.970.711-64 CI/RG 20028657 SSP/MT

[Assinaturas manuais]



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
GRUPO ANDREAZZI



ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS REQUERIDA

AO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia: GRUPO ANDREAZZI	
Razão Social: GABRIEL ANDREAZZI LTDA	
CNPJ: 58.527.283/0001-04	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual: 14.096.478-9	Sim
Inscrição Municipal: 14305787667	
Endereço: Rua 01, nº. 103s	
Bairro: Jardim Flamboyant	Cidade: Juína-MT
CEP: 78.320-000	E-mail: grupoandreazzi@gmail.com
Telefone: 66 9 9681-1815	
Banco: Cooperativa Storedi	
Agência: 0821	
Conta Corrente: 22779-3	
Titular: Gabriel Andreazzi LTDA	

PROPOSTA DE PREÇOS:

ORD.	COD.UG	COD.CENT	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
01	6010	TCENT0000154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte tira abimilitada ou pvc; potes parafusos anuais bichas e fios até dois metros)	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	10,00	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
02	6021	00032819	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	15,00	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00

Rua 01, N.º 1035 - Loteamento Flamboyant - Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1815

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com

12



GABRIEL ANDREAZZI LTDA
GRUPO ANDREAZZI

03	6022	0000334	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS - TROCA DE PEÇAS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	20,00	R\$ 148,00	R\$ 2.920,00
04	5446	00028533	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	25,00	R\$ 141,00	R\$ 3.525,00
05	5447	0009972	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	20,00	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
06		310860-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO.	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	20,00	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
07		425738-3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES.	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	Unid	150,00	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
TOTAL								R\$ 21.020,00	
VALOR POR EXTENSO: VINTE E UM MIL E TRINTA REAIS.									

DECLARAMOS ainda que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma, da Lei n. 14.133/2021 com suas alterações, bem como declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto desta proposta.

Vigência da contratação: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme TRP (Termo de Referência) nº 005/2025, constante no Edital: Os serviços deverão ser realizado em até 30 (trinta) dias ou conforme solicitado pelo departamento.

Juína-MT, 06 de Março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI
LTDA:58527283000104

Assinado de forma digital por
GABRIEL ANDREAZZI
LTDA:58527283000104
Dados: 2025.03.06 10:08:13 -04'00"

GABRIEL ANDREAZZI LTDA
CNPJ: 58.527.283/0001-04
Representante: Gabriel Simões Andreazzi
CPF: 459.244.068-77

Rua 01, N° 103S - Loteamento Flamboyant - Juína/MT - CEP.: 78.320-000

Fone: (66) 99681-1815

E-mail: grupoandreazzi@gmail.com



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 189
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO Nº. 011/2025

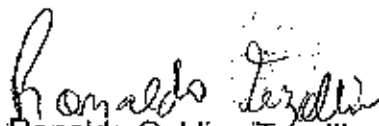
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

Tendo em vista a realização da sessão pública de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 001/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM regido pelas Leis Federais 10.520/02, 14.133/2021, 123/06 e alterações, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, eu, Ronaldo Galdino Tezollin, Pregoeiro Substituto designado através da Portaria de nº. 006/2025, de 02 de Janeiro de 2025, **ADJUDICO** a empresa vencedora, conforme ata de sessão anexo, uma vez que o processo se encontra devidamente autuado e de acordo com os requisitos legais.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GABRIEL ANDREAZZI LTDA	58.527.283/0001-04	R\$21.030,00
Total:		R\$21.030,00

Juína/MT, 25 de março de 2025.


Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 011/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 12/02/2025 10:50:22

LOTE 1 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:22
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE CAMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE CAMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES
Quantidade: 150 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	739	68.527.283/0001-04	114,00	44,00		Sim
2 R C BIANCHIN	276	32.894.257/0001-20	110,00	45,00	2,27	Sim
3 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	817	39.834.854/0001-09	100,00	64,50	43,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:22
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 79,00 Valor Total: 1.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	882	68.527.283/0001-04	190,00	79,00		Sim
2 R C BIANCHIN	697	32.894.257/0001-20	190,00	80,00	1,27	Sim
3 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	209	39.834.854/0001-09	180,00	139,00	73,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:22
SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

**DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT**



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 94,00 **Valor Total: 1.880,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	722	58.527.283/0001-04	240,00	94,00		Sim
2 R C BIANCHIN	790	32.894.257/0001-20	240,00	95,00	1,06	Sim
3 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	037	39.834.854/0001-09	180,00	139,50	46,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:22
SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 141,00 **Valor Total: 3.525,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	142	58.527.283/0001-04	208,53	141,00		Sim
2 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	125	39.834.854/0001-09	180,00	142,00	0,71	Sim
3 R C BIANCHIN	298	32.894.257/0001-20	200,00	150,00	5,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:22
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM
MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM
 MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 146,00 **Valor Total: 2.920,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	866	58.527.283/0001-04	199,50	146,00		Sim
2 R C BIANCHIN	959	32.894.257/0001-20	200,00	150,00	2,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	451 39.834.854/0001-09	180,00	15,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:22

SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 189,00	Valor Total: 2.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	004 58.527.283/0001-04	237,50	189,00		Sim
2 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	184 39.834.854/0001-09	200,00	190,00	0,53	Sim
3 R C BIANCHIN	449 32.894.257/0001-20	200,00	199,99	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 13/03/2025 11:07:23

SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 1.690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	875 58.527.283/0001-04	458,58	169,00		Sim
2 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	423 39.834.854/0001-09	400,00	170,00	0,59	Sim
3 R C BIANCHIN	952 32.894.257/0001-20	470,00	380,00	123,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

Ronaldo Tezollin

PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Ronaldo Tezollin

MEMBRO DE APOIO RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Miguel Martins dos Santos

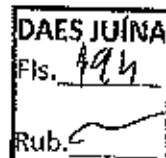
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MIZAEL MARTINS DOS SANTOS

Lessandro de Oliveira Chistano

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LESSANDRO OLIVEIRA CHISTIANO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº. 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº. 04.709.778/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral Daes, Portaria nº. 8.279/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base legal no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista à adjudicação do objeto da licitação e verificado a conformidade do processo, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GABRIEL ANDREAZZI LTDA	58.627.283/0001-04	R\$21.030,00
Total:		R\$21.030,00

Gabinete do Diretor do DAES – Juína/MT, 25 de março de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
AV GABRIEL MULLER - 0000053 - MODULO 02
Telefone (66)3586-3279



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano: 1/2025

Data adjudicação: 25/03/2025

Tipo de avaliação: Por Item

Modo de disputa: Proposta - Lance

Data de abertura: 06/03/2025

Data homologação: 25/03/2025

Critério de avaliação: Menor preço

Condição de pagamento: A PRAZO

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro do preço: Sim

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GABRIEL ANDREAZZI LTDA	68.527.283/0001-04	R\$21030,00
Total:		R\$21030,00

GABRIEL ANDREAZZI LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
5446	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS	un	25,0000	R\$141,0000	R\$3525,00
5447	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	un	20,0000	R\$94,0000	R\$1880,00
6019	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS	un	10,0000	R\$189,0000	R\$1890,00
6021	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	un	15,0000	R\$189,0000	R\$2835,00
6022	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS	un	20,0000	R\$146,0000	R\$2920,00
6604	PRESTACAO DE SERVICO INSTALACAO E MANUTENCAO MOTOR ELETRONICO DE PORTAO	un	20,0000	R\$79,0000	R\$1580,00
6815	SERVICOS DE INSTALACAO COMPLETA CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE DE CAMERAS DE SEGURANCA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES	un	150,0000	R\$44,0000	R\$6600,00

Valor Total: R\$ 21.030,00

Edson de Oliveira da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8179/2024

JUÍNA, 25 de março de 2025



DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Administrativo Nº 011/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RONALDO GALDINO TEZOLLIN
Data de Publicação: 12/02/2025 10:50:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE CAMERAS DE
SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE CAMERAS DE SEGURANÇA,
DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES
Quantidade: 150 Valor Unit.: 44,00 Valor Total: 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	739	58.527.283/0001-04	114,00	44,00		Sim
2 R C BIANCHIN	278	32.894.257/0001-20	110,00	45,00	2,27	Sim
3 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	817	39.834.854/0001-09	100,00	64,50	43,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un Marca: CONFORME EDITAL Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MOTOR ELETRÔNICO DE PORTÃO
Quantidade: 20 Valor Unit.: 79,00 Valor Total: 1.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	882	58.527.283/0001-04	190,00	79,00		Sim
2 R C BIANCHIN	897	32.894.257/0001-20	190,00	80,00	1,27	Sim
3 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	209	39.834.854/0001-09	180,00	139,00	73,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 94,00	Valor Total: 1.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	722	58.527.283/0001-04	240,00	94,00		Sim
2 R C BIANCHIN	790	32.894.257/0001-20	240,00	95,00	1,06	Sim
3 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	037	39.834.854/0001-09	180,00	139,50	46,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO 7.000 A 12.000 BTUS			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 141,00	Valor Total: 3.525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	142	58.527.283/0001-04	208,53	141,00		Sim
2 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	125	39.834.854/0001-09	180,00	142,00	0,71	Sim
3 R C BIANCHIN	298	32.894.257/0001-20	200,00	150,00	5,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM
MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 146,00	Valor Total: 2.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	866	58.527.283/0001-04	199,50	146,00		Sim
2 R C BIANCHIN	959	32.894.257/0001-20	200,00	150,00	2,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUÍNA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	451 39.834.854/0001-09	180,00	45,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 189,00	Valor Total: 2.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	004 58.527.283/0001-04	237,50	189,00		Sim
2 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	184 39.834.854/0001-09	200,00	190,00	0,53	Sim
3 R C BIANCHIN	449 32.894.257/0001-20	200,00	199,90	6,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/03/2025 11:07:26
SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: CONFORME EDITAL	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 1.690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GABRIEL ANDREAZZI LTDA	875 58.527.283/0001-04	456,58	169,00		Sim
2 MT VEICULOS E INSTALACOES LTDA	423 39.834.854/0001-09	400,00	170,00	0,59	Sim
3 R C BIANCHIN	952 32.894.257/0001-20	470,00	380,00	123,53	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



DAES JUINA
Fis 199
Rub

**DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANITARIO
JUINA-MT**

AUTORIDADE: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 200
Rub

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** Processo nº. 011/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tornam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 001/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 25 de março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.527.283/0001-04, com o valor total R\$21.030,00.

Juína/MT, 25 de março de 2025.

Ronaldinho Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 006/2025



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 - Nº 3676

Divulgação quarta-feira, 26 de março de 2025

Página 55

Publicação quinta-feira, 27 de março de 2025

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso da adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação da parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juina-MT, 25 de março de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.709.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

GABRIEL ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 58.527.283/0001-04

GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI

CPF nº. 459.XXX.XXX-77

Representante Legal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE001/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 011/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, tomam público que no julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 001/2025, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CÂMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do Daes em 25 de março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.527.283/0001-04, com o valor total R\$21.030,00.

Juina/MT, 25 de março de 2025.

Ronaldo Galvão Tezollin

Pregoeiro Substituto

Portaria nº. 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 028/2025, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/02/2025, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente de escritório e papeteria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas, que teve como empresas vencedoras:

IVANEYE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA, itens: 2,3,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,5

LUAS PAPIER E LIVROS LTDA, item: 141;

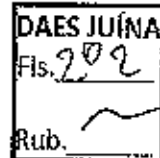
Itens desertos: 1,4,8,16,34,72,86,87,88,90,91,92,102,115,116,117,127,136,145,157,176,177,178,196,197,210,213,215,216,222,244,245.

Água Boa-MT, 25 de março de 2025.

Marcos da Silva



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 001/2025

Processo nº. 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA GABRIEL ANDREAZZI LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GABRIEL ANDREAZZI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 58.527.283/0001-04**, com sede na Rua R1, 103S - Bairro Loteamento Flamboyant, Município de Juína - MT, representado pelo Sr. **GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI**, inscrito no CPF nº. 459.XXX.XXX-77, residente e domiciliado no Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de

1



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 203
Rub. _____

transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	6019	TCEMT0000154	SERVICO DE INSTALACAO E REINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7.000 A 18.000 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita alumínada ou pvc; porcas-parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	Unid	10,00	169,00	1.690,00
02	6021	00032819	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	Unid	15,00	189,00	2.835,00
03	6022	0000934	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS - TROCA DE PEÇAS	Unid	20,00	146,00	2.920,00
04	5446	00028533	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	Unid	25,00	141,00	3.525,00
05	5447	00009372	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	Unid	20,00	94,00	1.880,00
06		310800-0	SERVICO DE INSTACAO COMPLETA, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PORTAO ELETRONICO;	Unid	20,00	79,00	1.580,00
07		425738-3	SERVICO DE INSTACAO COMPLETA, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES.	Unid	150,00	44,00	6.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).

2. DAS OBRIGAÇÕES

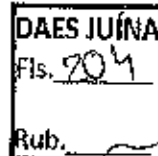
2.1. A forma de prestação dos serviços será de forma parcelada, a ser realizadas em função da necessidade na sede do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES no Município de Juína/MT, podendo ser realizada na sede da contratada em função da utilização de mão de obra e equipamentos específicos aos serviços.

2.2. Os serviços deverão ser realizados em até 2 (dois) dias ou conforme solicitado pelo departamento.

2.3. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 205
Rub. _____

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 206
Rub. _____

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 209
Rub.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

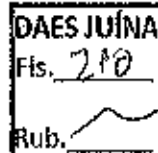
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 25 de março de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

GABRIEL ANDREAZZI
Assinado digitalmente por GABRIEL ANDREAZZI
LTDA:58527283000104
GABRIEL ANDREAZZI LTDA
CNPJ: 58.527.283/0001-04
GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI
CPF nº. 459.XXX.XXX-77
Representante Legal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3576

Divulgação quinta-feira, 26 de março de 2025

Página 51

Publicação quinta-feira, 27 de março de 2025

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Luvas estéreis e não estéreis para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 26/03/2025 até as 08:00 horas do dia 03/04/2025 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 03/04/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário do início da disputa: Dia 03/04/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Ulmannau, 500 – Jardim Ananópolis, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e no Internet, site www.consorcioaledotalespinares.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais nº 11.407 de 08 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão) e subsequentemente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 001/2025

Processo nº. 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA GABRIEL ANDREAZZI LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pela presente instrumento o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. Edson Roberto Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade nº 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 Verden, Município de Juína/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa GABRIEL ANDREAZZI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.527.283/0001-04, com sede na Rua R1, 1035 - Bairro Loteamento Flamboyant, Município de Juína - MT, representada pelo Sr. GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI, inscrito no CPF nº. 450.XXX.XXX-77, residente e domiciliado no Juína - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ele alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 690/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CAMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente da transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	6019	TCEMT0000154	SERVICO DE INSTALACAO E REINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7.000 A 18.000 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos aneladas buchas e fios até dois metros)	Unid	10,00	169,00	1.690,00
02	6021	00032819	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	Unid	15,00	189,00	2.835,00

Elaborado pelo(a) Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso: Lei Complementar nº 27 de 27 de setembro de 2017

Assinado pelo(a) Secretário(a) Geral de Processos e Julgamentos: (05) 337076 e-mail: sg@tcmto.gov.br

Assinado pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão: (05) 337076 e-mail: sgp@tcmto.gov.br



Ano 14 - Nº 3876

Publicação quarta-feira, 26 de março de 2025

Página 62

Publicação quinta-feira, 27 de março de 2025

03	8022	0000934	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 18.000 BTUS - TROCA DE PEÇAS	Unid	20,00	148,00	2.920,00
04	5446	00028533	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	Unid	25,00	141,00	3.525,00
05	5447	0003972	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	Unid	20,00	94,00	1.880,00
06		310860-0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO.	Unid	20,00	79,00	1.580,00
07		425738-3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, DVR, CABEAMENTO E CONECTORES NAS SEDES DO DAES.	Unid	150,00	44,00	6.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais).

DAS OBRIGAÇÕES

A forma de prestação dos serviços será de forma parcelada, a ser realizada em função da necessidade na sede do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES no Município de Juína/MT, podendo ser realizada na sede da contratada em função da utilização do mão de obra e equipamentos específicos dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados em até 2 (dois) dias ou conforme solicitado pelo departamento.

O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração do ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom andamento dos entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através do Servidor designado para tal.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento do IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios controles ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo do qual trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dois limites para as adesões



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3576

Página 69

Divulgação quinta-feira, 26 de março de 2025

Publicação quinta-feira, 27 de março de 2025

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o fornecedor e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, no todo, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o fornecedor e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada do programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Verificação e acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos da adjudicatária, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço da adjudicatária antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de descumprimento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio da assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para rejuvicação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendido a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso do fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; Em caso de extinção, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese do provisto no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem de inatividade o o início previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios delineados para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a e 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens em preços registrados nas atas do registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

- Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou
- Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofreu redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificável;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço do mercado tornou-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade da instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Saneamento;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2881 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Saneamento;

339030000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 - Nº 3578

Divulgação quarta-feira, 28 de março de 2025

Página 55

Publicação quinta-feira, 27 de março de 2025

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se detalhados no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte do item do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavada em 03 (três) vias (de igual teor, que, depois da lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Juína-MT, 25 de março de 2025.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

CNPJ: 04.708.778/0001-25

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

GABRIEL ANDREAZZI LTDA

CNPJ: 58.527.283/0001-04

GABRIEL SIMÕES ANDREAZZI

CPF nº. 459.XXX.XXX-77

Representante Legal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE001/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº. 011/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Substituto e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 006/2025, torna público que no julgamento do Procedimento Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 001/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E LIMPEZAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PORTÃO ELETRÔNICO E CÂMERAS DE SEGURANÇA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, a presente licitação conforme ata de sessão e tabela anexo, se encontra devidamente HOMOLOGADA pelo Sr. Diretor Geral do DAES em 25 de março de 2025.

GABRIEL ANDREAZZI LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.527.283/0001-04, com o valor total R\$21.030,00.

Juína/MT, 25 de março de 2025.

Ronaldo Galdrino Tezolin

Pregoeiro Substituto

Portaria nº. 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 028/2025, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 28/02/2025, licitação na modalidade do Pregão Eletrônico nº 012/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente de escritório e papeteria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas, que teve como empresas vencedoras:

IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA, itens: 2,3,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,5

LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, item: 141;

Itens desertos: 1,4,8,16,34,72,86,87,88,90,91,92,102,115,116,117,127,136,145,157,176,177,179,190,197,210,213,215,216,222,244,245.

Água Boa-MT, 25 de março de 2025.

Marxus de Silva